

**Tribunal de Justiça do Estado de Lagoas**  
**Juizo de Direito 9º Juizado Especial Cível da Capital**  
**Rua Iris Alagoense S/N, defronte do Prédio da Fadima, Farol, Fone: 2126-4999, Maceió-AL, E-Mail:**  
**Jecc9@tjal.Jus.Br**

**EDITAL DE HASTA PUBLICA**

**Autos nº 0000437-02.2016.8.02.0082**

Ação: Cumprimento de sentença

Demandante: DOUGLAS SILVA DE ALBUQUERQUE

Demandado: MARIVALDO OMENA FARIA

Excelentíssima Senhora Doutora, Adriana Carla Feitosa Martins, MM Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro Osman Sobral e Silva, matriculado na Junta Comercial do estado de Alagoas sob o nº 006, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PUBLICA, na modalidade **ELETRÔNICA** com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) , devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

**Data da 1ª PRAÇA –02 de maio de 2025 às 10:00h** com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação, **R\$ 35.000,00** caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segundo leilão, que não se admitirá lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor do bem conforme art. 891 do CPC). **2ª PRAÇA – no dia 14 de maio de 2025 às 10:00h no importe de R\$ 24.500,00.**

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022, foi realizado a penhora do Veículo: Camionete L-200 Mitsubishi ano 2005 modelo 2006, placa MVH-9176 (atual: MVH-9I76), cor preta, motorização 2.5, combustível diesel, quatro portas e cinco lugares, Renavam 00873785975, com as seguintes características: veículo marcando KM 262.000 painel interno (intacto, forração dos bancos dianteiros inteiro, forro do teto inteiro, vidro dianteiro trincado, pintura em geral em regular, lataria em, regular condições de conservação, apresentando avaria das mossas e arranhões; faróis dianteiros intactos, lanternas traseiras intactas, retrovisores intactos, estepe, chave de rodas e triângulo, rodas ferro original, liga-leve, pneus da marca (RAGSTONE) e das medidas (24575/R16, ar-condicionado funcionando, vidros elétricos funcionando, motor funcionando, transmissão manual. **Avalio o bem em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

1º.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2<sup>ª</sup>.) O Leilão ocorrerá de forma eletrônica.

3<sup>ª</sup>.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e o saldo restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão, através de boleto judicial, após o pagamento total do bem, será emitido a certidão e auto de arrematação encaminhada para secretaria da Vara para deferimento da MM Juíza de Direito.

4<sup>ª</sup>.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra não cabendo a Vara/Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao bem leiloado.

5<sup>ª</sup>.) Em caso de qualquer tipo de acordo homologado ou remissão: (art. 678 do Provimento n.<sup>º</sup> 13/2023), o executado ou o remitente, em caso de remição da execução, pagamento ou parcelamento dos débitos efetivados nos 5 (cinco) dias úteis que antecederem a 1<sup>ª</sup> ou a 2<sup>ª</sup> hasta pública, deverá depositar em juízo, os seguintes valores:

I - As custas processuais, em conformidade com a legislação pertinente;

II - A comissão do leiloeiro no percentual de 2% (dois por cento) sobre o menor dos seguintes valores: montante do débito exequendo constante do edital de leilão ou valor atribuído ao bem na última avaliação, também constante no edital de leilão. Parágrafo único.

6<sup>ª</sup>.) A comissão a que se refere o item II deste artigo está limitada ao mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) e ao máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7<sup>ª</sup>.) após os prazos acima, a comissão fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o percentual de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, a cargo do devedor, na forma do art. 13, §§3º e 7º da Res. nº 18, de 12/09/2017, do TJ-AL, e art.7º, § 3º da Res. Nº 236, de 13/07/2016, do CNJ.O bem será levado a leilão em sua totalidade.

8<sup>ª</sup>.) Do produto da arrematação será liquidado o crédito exequendo e havendo saldo remanescente será ele restituído ao(à) devedor(a).

9<sup>ª</sup>.) Havendo arrematação fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante